

A CHEFIA FAMILIAR NAS FAMÍLIAS MONOPARENTAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

SOUZA, Maria Danielly Franchini¹

PARRÃO, Juliene Aglio²

RESUMO: O presente artigo tem por finalidade analisar as dificuldades existentes nas entidades familiares monoparentais que vivenciam situação de exclusão social, nas suas mais variadas formas e graus, bem como, levantar discussões em relação à insuficiência das medidas de proteção estatal destinada a esse tipo de arranjo familiar, compreendendo como panorama o município de Presidente Bernardes. O procedimento utilizado para coleta de dados para realização da pesquisa foi a aplicações de entrevistas com genitores deste modelo familiar beneficiados pelos programas de transferência de renda. Trata-se de uma pesquisa de grande relevância social, pois através do levantamento de dados se propõe analisar as peculiaridades que delineiam essas famílias, apresentar respostas para as questões expostas, visando desvelar a realidade vivenciada pelas famílias monoparentais e as estratégias que seus genitores encontram para suprir as demandas manifestadas no núcleo familiar perante as mínimas condições de existência e sobrevivência que possuem.

Palavras-chave: Monoparentalidade. Família. Dificuldades. Políticas Sociais. Mulheres.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente o fenômeno da monoparentalidade tem se expandido com maior intensidade em decorrência de diversos fatores sociais, como o crescimento do número de divórcios no país, a questão das mães solteiras e nascimentos extramatrimoniais, a viuvez, o ingresso da mulher no mercado de trabalho, o processo de adoção, que englobam uma conjuntura social, política e econômica.

1

Maria Danielly Franchini de Souza, Discente no Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo, Bolsista de Iniciação Científica pelo Pibic/Cnpq. E-mail: dany_lindy2009@hotmail.com.

²Juliene Aglio Parrão, Doutoranda pela Pontifícia Universidade Católica, Docente e coordenadora do curso de serviço social no Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo. E-mail: coord.social@toledoprudente.edu.br



Torna-se uma temática de extrema relevância a ser estudada visto que se trata de um fenômeno presente na realidade brasileira expresso no cotidiano da ação profissional do assistente social. Além disso, devem-se considerar as particularidades deste núcleo familiar do qual o diferencia dos demais tipos de famílias reconhecendo as especificidades da estrutura familiar, no que tange as suas respostas às necessidades econômicas, sociais e afetivas da família unilinear fomentando alternativas de proteção específica direcionada a preservação desta entidade garantindo condições dignas para o desenvolvimento de seus membros e potencializando a capacidade protetiva das famílias monoparentais.

O trabalho elaborado busca responder as seguintes problemáticas: Como vivem as famílias monoparentais nessa sociedade? Quais são os problemas e impasses enfrentados por estas entidades familiares no século XXI? As fontes de renda dessas famílias são suficientes para o provimento de suas necessidades? Que papel teria o Estado na redução dos riscos materiais dos quais essas famílias estão expostas? Que medidas sociais poderiam ser propostas para o atendimento das demandas destas famílias?

Primeiramente, torna-se essencial analisar a concepção jurídica da família monoparental presente na legislação brasileira, abordando os primórdios do reconhecimento legal da monoparentalidade mediante a diversidade das organizações familiares. Em seguida apresentar-se-á o retrato das entidades familiares entrevistadas no município de Presidente Bernardes, abrangendo o perfil dessas famílias e as suas condições de vida. Adiante, se discutirá a chefia familiar das famílias monoparentais, abordando as dificuldades, o predomínio do feminino na monoparentalidade, as peculiaridades e as relações e entendimentos dos genitores perante os programas sociais e serviços públicos que utilizam. Posteriormente, se discorrerá sobre a realidade, verbalizada por diversos depoimentos prestados pelas entrevistadas que evidenciam os desafios e problemáticas enfrentadas pelas mulheres chefes de família frente à sobrecarga e as mínimas condições econômicas que dispõe para manutenção do núcleo familiar. E por fim, se discorrerá sobre a intervenção estatal a estas famílias, a relação e o acesso das famílias monoparentais aos mecanismos de proteção social existentes no município e a necessidade da formulação de políticas sociais de apoio voltadas ao atendimento das demandas dessas unidades familiares.

Este trabalho visa assimilar e desvelar as dificuldades enfrentadas por este grupo familiar a partir de uma perspectiva crítica, buscando reconhecer as suas peculiaridades



e necessidades, propor alternativas de proteção especial por parte do Estado garantindo condições para uma vida digna por meio do acesso e efetivação dos direitos sociais.

A pesquisa realizada é de caráter aplicado, com abordagem quali-quantitativa e exploratória, pois visou o levantamento e a discussão de dados a respeito da problemática, também, se propõe a analisar e explanar entendimentos direcionados a compreensão e observação da questão e apontar soluções viáveis para as problemáticas apresentadas.

O método de análise utilizado para realização da pesquisa será o materialismo histórico dialético, pelo qual poderemos visualizar o conjunto amplo das relações sociais, complexidades e contradições presentes na realidade social. O método aplicado será de grande contribuição, pois através dele é possível abranger a dinâmica da sociedade na perspectiva de entender seus movimentos, mudanças e desdobramentos que permeiam o sistema capitalista, assim como a configuração das expressões da questão social.

Foram entrevistadas onze famílias monoparentais referenciadas no CRAS do município, das quais apenas uma era chefiada por homem, o restante da chefia familiar era feminina.

O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Brasil.

2 A FAMÍLIA MONOPARENTAL À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A monoparentalidade não deve ser compreendida como um fenômeno moderno, pois esta sempre existiu, porém é em 1960 na Inglaterra que se discutirá sobre esse tema através de pesquisas estatísticas e posteriormente, o reconhecimento desse arranjo familiar. Em 1981, após uma pesquisa realizada na França com o objetivo de diferenciar as organizações familiares, se empregará o termo família monoparental à entidade familiar composta por um genitor e sua filiação. A família monoparental constitui-se devido à viuvez, divórcio ou separação, celibato, adoção unilateral, a maternidade extraconjugal, técnicas de



inseminação artificial, não reconhecimento de paternidade pelo outro genitor. Além disso, engloba outros fatores como maior acesso da mulher ao mercado de trabalho, propiciando sua independência, o aumento de sua autonomia financeira e reconhecimento no meio social.

No Brasil a aprovação da Lei 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que possibilitará o divórcio e a dissolubilidade do matrimônionopaís, se resultaráno aumento do fenômeno da monoparentalidade. Contudo, é em 1988 com a promulgação da Constituição Federal que ocorrerá a ampliação da concepção de família, de modo que todas as entidades familiares derivadas tanto do casamento, quanto da união estável e formadas por um genitor e seus filhos sejam reconhecidas. Nos termos desta, artigo 226, "Entende-se,também,como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes". (Constituição Federal, 1988).

Neste cenário, o Estado superará o modelo tradicional de família, ampliando a sua dimensão protetiva e o reconhecimento das diversas organizações familiares. De acordo Zamberlam:

A Constituição Federal de 1988, quando alterou profundamente a concepção jurídica da família, revelou, dentre as inúmeras modificações, duas, que têm uma significação toda especial: uma, que redimensionou a ideia de filiação, e outra, incluindo no plano constitucional o sentido de entidade familiar, superando o fechado modelo clássico. (2001, pág.10).

Ainda segundo esta, a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado, sendo dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem a garantia dos direitos relacionados à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Sendo conferida aos paisa igualdade dos direitos e deveres exercidos pelo homem e pela mulher referentes à sociedade conjugal.

Observa-se que a família monoparental é reconhecida como entidade familiar e dispõe de direitos e deveres. Um dos direitos adquiridos por este grupo familiar foi a



impenhorabilidade do bem de família, com a finalidade de garantir o direito à moradia e proteger a convivência familiar.

Constata-se atualmente um aumento significativo do número de entidades monoparentais, cuja maioria a mulher é a provedora. É possível verificar o predomínio do onûs feminino na monoparentalidade, que pode ser explicitado no âmbito dos papéis sociais de gênero, delineados por resquícios culturais da herança patriarcal e pela divisão sexual do trabalho, que acentuam o desempenho de obrigações, responsabilidades e funções especificadas à condição de pai e mãe. No entanto, a primazia da figura materna e a ausência do pai acarretam encargos redobrados à mulher chefe de família, visto que esta é considerada o ponto de referência para os membros de sua família.

A Lei Nº 13.058que prioriza a aplicação da guarda compartilhada, no que tange ao tempo de convívio e as competências e atribuições de ambos os pais, é um marco legal que visa construir a igualdade do exercício familiar. Sob essa perspectiva, implica na ampliação dos papéis por eles desempenhados, especificamente, um compromisso e envolvimento do pai para que se possa romper com paradigmas que historicamente e culturalmente se impregnaram na estrutura social e familiar: a associação do cuidado à figura feminina e a maternidade. De acordo com LYRA (Pág. 83, 2005): "Coube ao homem a não-participação em qualquer situação de cuidado; ao contrário das mulheres, o âmbito de atuação masculina deu-se na esfera pública."

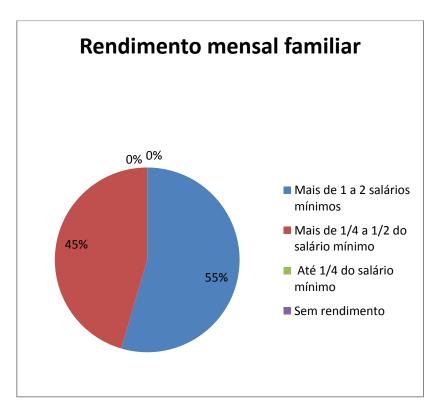
Entretanto, a figura da mulher ainda é centralizada na execução das tarefas domésticas, uma vez que ela é a responsável pela unidade familiar e a guarda física da criança, ou seja, pelo espaço de moradia e convivência dos membros da família.

3 RETRATO DAS FAMÍLIAS MONOPARENTAIS ENTREVISTADAS

A partir dos dados obtidos através das entrevistas, pretende-se analisar as dificuldades vivenciadas pelas famílias monoparentais do município de Presidente Bernardes acompanhadas pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) beneficiárias dos programas sociais da Política Nacional de Assistência Social e alguns aspectos referentes às



suas condições de vida, examinar o acesso dessas entidades familiares aos programas de transferência de renda e serviços disponíveis no município, identificar os fatores de risco que comprometem a proteção dos membros das famílias monoparentais em situação de vulnerabilidade social.

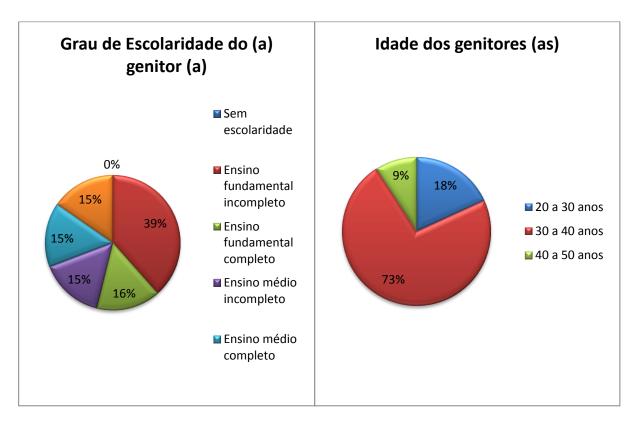


Fonte: Dados da Pesquisa

Os percentuais expostos no gráfico demonstram o rendimento mensal familiar das onze famílias monoparentais entrevistadas referenciadas pelo CRAS do município. É importante salientar que não houve separação da renda advinda dos programas de transferência monetária, pensão alimentícia e a renda derivada do trabalho, entretanto somente duas das genitoras entrevistadas não possuíam trabalho remunerado, sendo o Benefício de Prestação Continuada o único rendimento dessas famílias tendo em vista que as genitoras saíram do emprego para se dedicar ao cuidado de seus filhos com Transtorno do Espectro Autista e Síndrome de Weaver. Os demais genitores (as) entrevistados (as) trabalham, porém a principal renda vem da transferência de benefícios provindos de programas de renda mínima que serão expostos brevemente.



Sob esse prisma, deve-se considerar que predominantemente apenas um genitor contribui para o orçamento familiar e em algumas situações há a geração de uma renda adicional através do trabalho dos filhos. Mediante estas circunstâncias, o trabalho é visto como uma exigência inevitável, devido à necessidade de manter a subsistência familiar, dada a posição de assumir a responsabilidade econômica da família.



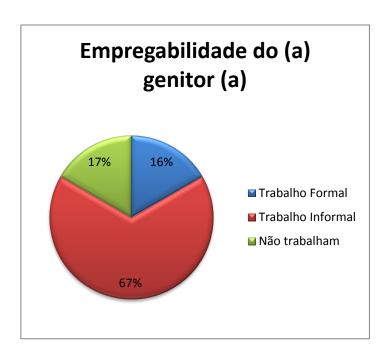
Fonte: Dados da Pesquisa

É possível observar que as características de idade e escolaridade influenciam o ingresso da mulher chefe de família no mercado de trabalho local, o que tende a dificultar o seu acesso, visto que conforme os dados apresentados o grau de escolaridade das genitoras é baixo. No que tange a qualificação profissional, duas das entrevistadas possuíam formação em curso técnico profissionalizante, do restante das genitoras apenas duas haviam participado dos cursos oferecidos pelo CRAS, tais como manicure, produção de salgados, bolos e pães de mel.

Se examinada a estrutura da economia local e o desenvolvimento econômico do município pode-se afirmar que as mulheres chefes de família monoparental enfrentam



dificuldades no acesso a oportunidades de subsistência, além disso os níveis de escolaridade que possuem impactam no acesso às possibilidades de provimento das necessidades de sua família.



Fonte: Dados da Pesquisa

Há de se mencionar que a maioria das entrevistadas tem como meio de subsistência o trabalho informal, destituídas dos direitos previdenciários, o que gera para as genitoras insegurança e instabilidade devido às condições socioeconômicas que vivem. Constatou-se que as famílias entrevistadas estão inseridas em trabalhos informais precários e mal remunerados, pois segundo as genitoras não há acesso a outras formas de empregabilidade no município, visto que se predominam ocupações temporárias e exaustivas, semanais ou diárias, em atividades domésticas, sem qualquer proteção trabalhista. Esses tipos de trabalhos apresentam-se como alternativas combinadas à organização do cotidiano dessas entidades familiares, tendo em vista as limitações e privações dos genitores em relação aos cuidados com os filhos.

As péssimas condições de vida e a ausência de políticas e serviços públicos de apoio a essas famílias impactam na qualidade de vida dessas entidades familiares, e exige dos



seus genitores a criação de meios de sobrevivência num campo infértil de alternativas para prover o sustento ao núcleo familiar.

Os genitores recorrem a venda de sua força de trabalho por remunerações irrisórias, que consistem no mínimo para prover a subsistência dos membros da família. Mediante tais limitações e dificuldades financeiras ainda buscam rendas adicionais eventuais para complementar o orçamento familiar, tendo em vista as necessidades do núcleo familiar, o que acarreta o acúmulo de diversas atividades remuneradas temporárias que se estendem aos finais de semana e feriados, que se por um lado contribuem para o aumento da renda familiar, por outro essas longas jornadas de trabalho provocam o cansaço e desgaste físico, afetivo, psicológico, a autoculpabilização dos genitores pelo sentimento de ausência em face do período de convivência que desejariam passar com os filhos. Conforme constatado no relato de uma das mulheres chefes de família entrevistada que possui três trabalhos, cuja apenas um é fixo e registrado na ocupação de cozinheira, o restante a genitora conta com atividades de faxina e dormir com pessoa idosa nos finais de semana:

Para cuidar dos filhos é difícil... Eu não tenho tempo para ficar com eles, não tenho um pingo de descanso e os meninos precisam mais de mim. Minha mãe que cuida mais deles... Outro dia nem sabia o número que a minha filha calçava! Não tenho um pingo de descanso e os meninos precisam mais de mim A minha presença é pouca, mas trabalho por causa deles. Se eu ficar sem trabalho eles querem uma coisa e não tenho como comprar. (M.A.A., 42 anos).

Pode-se afirmar que a regressão do Estado provedor na participação da promoção do bem-estar social, ou seja, na garantia dos direitos sociais, implica na desresponsabilização estatal, neste cenário o Estado sai de cena e impõe à família que esta assuma proteção e subsistência de seus integrantes, manifestando-se um cotidiano de uma extenuante busca pela satisfação das necessidades por meio de recursos escassos e temporários. Mediante tal problemática ocorre a individualização dos problemas de ordem estrutural, que implica na culpabilização das entidades familiares.





Fonte: Dados da Pesquisa

Mediante os dados indicados pelo gráfico é possível verificar o déficit habitacional existente no município, visto que grande parte das entrevistadas reside em domicílios alugados. Nota-se que está é uma demanda expressiva no que tange as entidades monoparentais, explícita nas respostas dos genitores entrevistados:

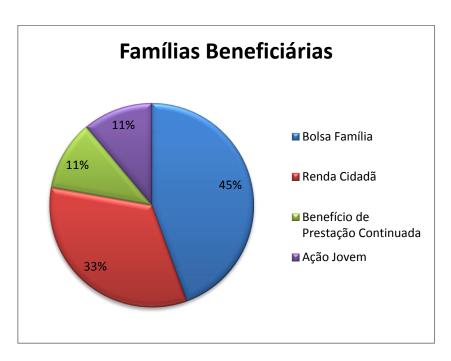
Preciso de uma casa com mais conforto para meus filhos. Uma casa mais em conta... Pra mim e meus filhos que tem alergia essa casa é um veneno. Uma casa é o que mais sonho. Esse banheiro está muito ruim precisando de reforma eles são alérgicos e eu também sou aí prejudica. Uma casa, de tijolo que não seja de madeira. A casa estava abandonada aí não tinha casa pra alugar peguei essa mesmo. Mas a dona não arrumou e tenho rinite. O dia que conseguir uma casa vou chorar dia e noite... É o meu sonho. (C.F.S, 28 anos)

Como pode ser observado, o custo da moradia não é compatível com o orçamento familiar, visto que significativa parcela das entrevistadas residia em casas alugadas em condições precárias.

De acordo com a LEI Nº 11.977 de 7 de julho de 2009 e a LEI Nº 12.424 de 16 de junho de 2011que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, adotou-se um sistema de quotas que prioriza na seleção dos candidatos as famílias com mulheres



responsáveis pela unidade familiar, uma vez que subentende-se a necessidade de políticas de gênero voltadas a emancipação da mulher chefe de família, tendo em vista as desigualdades de gênero existentes na sociedade capitalista. Entretanto, tais iniciativas se demonstram insuficientes em relação à demanda existente na realidade, não suprem o déficit habitacional desses arranjos familiares.



Fonte: Dados da Pesquisa

Os indicadores apontados pelo gráfico acima revelam os percentuais de famílias monoparentais entrevistadas beneficiárias dos programas de transferência renda como o Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem e o Benefício de Prestação Continuada. Como se pode observar o Bolsa Família e o Renda Cidadã são os benefícios sócioassistenciais de maior abrangência às famílias referenciadas pelo CRAS do município.

O programa Renda Cidadã consiste num auxílio financeiro mensal temporário no valor de oitenta reais de âmbito estadual destinado às famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo. O Bolsa Família trata-se de um programa de transferência de renda a nível federal que visa a erradicação da extrema pobreza, a inclusão das famílias está ligada ao cumprimento das condicionalidades e critérios de seletividade.





Fonte: Dados da Pesquisa

Conforme os dados evidenciados no gráfico cerca de 45% dos genitores não recebem pensão alimentícia. Dos 55% dos chefes de família monoparental que contam com a contribuição da pensão alimentícia no orçamento familiar, todos relatam terem vivenciado casos de inadimplência, interrupção e atraso do pagamento do valor estabelecido. Além disso, a insuficiência da pensão alimentícia no provimento das necessidades básicas das entidades familiares era latente nas falas dos genitores.

A responsabilidade paterna ou materna em relação à pensão alimentícia, cujo não pagamento pode culminar na prisão civil do devedor (a), tem se mostrado como um mecanismo inábil e/ou insuficiente no provimento dos problemas da família monoparental, pois nas camadas populares o baixo poder econômico é insuficiente para suprir as necessidades básicas, além disso, torna-se frequente a inadimplência do genitor não guardião e a interrupção da pensão alimentar, denotando um mecanismo inoperante na prática, enquanto isso, a situação precária das famílias monoparentais tende ao agravamento. Mediante esse cenário o Estado através dos instrumentos jurídicos tem evidenciado sua enorme debilidade no trato as questões relativas às condutas e atribuições exercidas na esfera familiar quanto a sobrevivência familiar, cuidado e proteção dos filhos. É requerido do genitor não guardião a obrigatoriedade do pagamento de pensão alimentícia aos filhos conforme as suas condições financeiras e as necessidades da filiação, contudo tal valor deve



ser considerado uma contribuição para o orçamento familiar, mas não o suficiente para o provimento das necessidades emergentes no contexto das famílias em situação de vulnerabilidade social. Em outros casos, quando a paternidade não é reconhecida ou ausente o pagamento de pensão alimentícia não é possível, comprometendo a manutenção e o bem-estar dos filhos. Portanto, não se trata de uma problemática resolutiva ao âmbito privado, mas que envolve fatores que evidenciam a discussão da arena pública no atendimento às demandas das famílias monoparentais. Diante desse quadro, o progenitor (a) da família monoparental assume diversificadas atribuições na sua rotina diária configuradas pelo papel de mãe/pai trabalhador (a) e provedor (a), responsável pelo sustento, educação, afetividade e formação dos filhos.

Entre as mulheres entrevistadas grande parte relatou as dificuldades que enfrentavam em relação à educação e o sustento dos filhos, visto que os genitores não guardiões não participavam ativamente da vida afetiva dos filhos.

É um grande peso. Tem dia que eu quero sumir e não voltar mais. Às vezes choro a semana inteira por causa do cansaço. Se não fosse Deus não sei o que faria. Carga pesada dar conta de educar os filhos, os meninos obedeciam o pai, mas comigo é mais difícil. Eu precisava ir na psicóloga, mas não tenho tempo, ia ajudar muito. (M.A.A., 42 anos).

As genitoras entrevistadas também declararam que desejavam ter maior tempo de convivência com os filhos e que buscavam compensar a ausência do pai na vida afetiva dos filhos.

Sem a partilha do exercício familiar e dos deveres perante os filhos, as mulheres chefes de família possuem na prática a guarda unilateral dos filhos, pela qual se desdobram para prover os cuidados pela sobrevivência do núcleo familiar e as condições necessárias para sua manutenção. Essa realidade é ilustrada pela narrativa de várias genitoras: "Nem sei como falar pra você. Pra passar tudo isso sozinha tem que ter uma cabeça muito boa. Nem sei como pensar, é muito problema para resolver. Tenho que aguentar esse barco sozinha não tem ninguém para me ajudar. (V.F., 32 anos)".

É perceptível o sofrimento das genitoras representado em suas falas. Mostramse sobrecarregadas na tentativa de conciliar as atividades domésticas com o trabalho, com a educação dos filhos, as preocupações pela organização, manutenção e sustento de suas



famílias, buscam otimizar os recursos que dispõe para satisfação das necessidades imediatas, vivem condições permeadas pela pobreza e incertezas.

4 CHEFIA FAMILIAR: QUESTÕES E IMPLICAÇÕES

As dissoluções conjugais causam impactos na vida do genitor (a) guardião (ã) e da sua filiação, tanto de ordem afetiva quanto econômica, pois durante o processo de restruturação familiar a mulher ou o homem irá assumir a chefia familiar e devido à diminuição da contribuição do ex- cônjuge as dificuldades financeiras se agravam. Em relação à chefia feminina, posteriormente à dissolução da união conjugal, a contínua jornada doméstica e os cuidados dirigidos aos filhos agregam-se ao trabalho externo ao âmbito familiar, pois as genitoras contraem o papel de responsáveis pelo sustento da família.

No entanto, cabe ressaltar que o homem chefe de família também enfrenta uma série de dificuldades que transcendem a esfera econômica, embora o ingresso do homem no mercado de trabalho se torna mais acessível em comparação às mulheres, por outro lado os genitores vivenciam questões circunstanciais que demandam a eficácia e a extensão dos serviços públicos, pois os maiores problemas se encontram na execução das tarefas domésticas e as novas responsabilidades assumidas no cuidado com os filhos, herdadas na dissolução conjugal.

Cabe destacar que as mudanças geradas pelas circunstâncias conjugais e familiares refletem na redução da renda, os encargos redobrados, acumulado às dificuldades, riscos e instabilidades econômicas. Portanto, o genitor guardião e a sua filiação se encontram expostos às vulnerabilidades, enfrentando impasses devido ao grau baixo de escolaridade e consequentemente o difícil acesso ao mercado de trabalho, a insuficiência e indisponibilidade das vagas na creche, entre outros, no entanto, constata-se que estas são questões que envolvem a esfera estatal na busca de resposta a tais problemas.

O genitor (a) chefe de família monoparental enfrenta desafios em relação ao acesso ao mercado de trabalho, a conciliação da dinâmica familiar e o trabalho, riscos e instabilidades econômicas, problemas financeiros como a redução da renda, jornadas duplas de trabalho extras e domésticos, a insuficiência e indisponibilidade das vagas admitidas na Educação Infantil, entre outros.



As rendas da família são insuficientes e limitadas, visto que grande parte dos progenitores possui baixa escolaridade, ausência de qualificação profissional ou inaptidão para o trabalho resultando no difícil acesso ao mercado de trabalho ou estão inseridas no trabalho informal.

No interior desses arranjos familiares a sobrevivência do núcleo familiar está atrelada a uma mobilização cotidiana do genitor, que assume por fatores ocasionais ou subjetivos após a constituição deste modelo de família uma mudança nos "papéis sociais de gênero masculino e feminino", uma vez que anteriormente a figura central de provedor pertencia ao homem e a remuneração da mulher era complementar. Já na família monoparental masculina, observa-se que as tarefas domésticas vão sendo assumidas e realizadas pelo genitor masculino que mediante suas dificuldades contam com uma rede de apoio que excede ao núcleo familiar, englobando parentes e vizinhos, que se configura como uma estratégia de proteção solidária, especialmente no que tange aos cuidados com as crianças. O relato do genitor retrata a assistência prestada pelo círculo de parentesco:

Eu morava e trabalhava no sítio, pedi a conta pra morar na cidade pra cuidar dos meus filhos, porque minha mãe ajuda a cuidar. Minha mãe e minha irmã ajudam a levar no médico quando estou trabalhando. É sobrecarregado... Trabalho de segunda a sexta e chegar e fazer todo o serviço, no cuidado com a casa, roupa, cozinhar, lavar roupa. Não sei fazer muito bem ainda estou aprendendo. (A.F.S., 34 anos)

Analisa-se que apesar dos avanços constitucionais, os membros dessa organização familiar estão expostos a um contexto marcado por vulnerabilidades, dificuldades de conciliar o trabalho e a vida familiar, riscos e instabilidades econômicas, problemas como a redução da renda, os encargos redobrados, baixa escolaridade e consequentemente o difícil acesso ao mercado de trabalho, a insuficiência e ineficiência das políticas públicas no atendimento as demandas desses arranjos familiares, pauperização, marginalização, entre outros.

Nesse universo é importante abordar os impactos das medidas neoliberais sobre as políticas sociais, o enxugamento dos investimentos destinados à área social, a redução e focalização dos programas e projetos sociais de acesso a bens e prestação de serviços pelo Estado, o desmonte, a judicialização e a mercantilização dos direitos sociais cujas repercussões perpassam a família, ou seja, são refletidas no âmbito familiar, visto que o Estado reduz seu papel de provedor, transferindo suas atribuições à sociedade civil,



centralizando-as e naturalizando-as como questões da esfera privada, ou seja, da família, impossibilitando a articulação entre a vida pública e privada. De acordo com SOARES:

Esse dilema com que muitas mulheres ainda convivem, qual seja o de ser mãe ou estar no mercado de trabalho, não faz mais sentido neste século. O sofrimento de muitas mulheres ao vivenciarem o trabalho remunerado e conquistar sua educação e ao mesmo tempo arcar sozinhas com a responsabilidade de criar os filhos, não pode mais ser admitido, considerando-se que é possível uma ação do Estado em agir no sentido de permitir uma vida plena. (2004, pág. 117)

A naturalização das obrigações familiares tende a acarretar a sobrecarga do genitor, visto que os limites desse encargo não são reconhecidos por parte do Estado. Sob essa análise é possível verificar o deslocamento do provimento do bem-estar que compete à esfera pública para a esfera privada, individualizando o atendimento às demandas como exclusivo ao âmbito familiar.

Em consequência do evidente peso da ausência do Estado diante da sua ineficácia na garantia dos direitos sociais dos cidadãos, a família é retomada como esfera primordial da provisão do bem-estar, no qual se observa a valorização da família e de sua importância para o desenvolvimento de seus membros, tal incumbência e ênfase nas atividades e responsabilidades tidas como de responsabilidade restrita ao âmbito familiar buscam reduzir a dependência familiar em relação ao aparato estatal, frente ao que tange a precarização e minimização dos mecanismos públicos.

Pode-se afirmar que os aspectos analisados transcendem a esfera privada, e que, portanto, é evidente a necessidade de intervenção estatal, no que concernem as responsabilidades públicas na garantia de direitos deste modelo familiar, possibilitando o seu amparo e proteção, permitindo que essas entidades familiares possam exercer sua função social em relação à preservação da dignidade e promoção da emancipação de seus membros. De acordo com MIOTO:

Destacam-se avanços no entendimento das transformações que ocorreram nos arranjos familiares, porém, isso não foi acompanhando de uma atualização na compreensão dos papeis vividos nesses arranjos. Isso significa que se espera que a



mulher chefe de família monoparental consiga desempenhar o mesmo papel desempenhado no contexto da família nuclear. (2004)

Os impactos das políticas sociais destinadas ao atendimento da família não compreendem a sua integralidade, visto que não é considerada a dinâmica e as especificidades desses núcleos familiares, são necessárias à elaboração de serviços de apoio que contemplem a realidade dessas famílias para que lhes sejam assegurados seus direitos possibilitando melhores condições de vida e o descarregamento dos genitores.

A contribuição dos programas de transferência monetária é perceptível no que tange a imediaticidade e o caráter emergencial das necessidades das famílias, no entanto há de se destacar que a visibilidade da pobreza é um avanço, porém quando esta é analisada a partir das determinações estruturais evidencia-se a necessidade da intervenção estatal não se reduzir e limitar-se a "manutenção, administração ou controle da pobreza", trata-se do oposto a um processo de eleição das camadas mais empobrecidas no nível da sobrevivência, movido pela lógica que prioriza programas de transferência de renda em detrimento dos serviços.

As famílias observadas possuem um acesso precário aos mecanismos de proteção social, de acordo com os depoimentos prestados é possível analisar que o Programa Bolsa Família e o Renda Cidadã são os únicos vínculos que as entidades familiares possuem no campo da política de assistência social, e que tais programas eram vistos como uma "ajuda" do governo e não compreendidos como direitos e como uma política social mais abrangente, pois se esgotam no recebimento da transferência monetária e o cumprimento das condicionalidades, uma vez que não objetivava como horizonte a autonomia dessas famílias.

É uma boa ajuda. Hoje em dia o que a gente come, a água e a luz gasta muito. Para quem não trabalha é pouco, mas já dá pra pagar o aluguel... O Bolsa Família tava bloqueado porque minha filha estava faltando da escola, aí ficou sem pagar o aluguel.(M.R.B., 38 anos)

Foi possível verificar a insuficiência dos recursos dos programas sociais nos depoimentos prestados pelos genitores quando questionados se os valores recebidos pelos programas de transferência de renda eram satisfatórios no atendimento das necessidades da entidade familiar. M.A.A., 42 anos, verbaliza que: "É pouco, mas é uma ajuda boa, não posso reclamar. O computador, cantina, tênis, roupa que eu comprei para os meninos foi com esse dinheiro."



Entretanto, apesar do benefício recebido não ser suficiente e ter caráter complementar e adicional à renda familiar, apresenta melhorias nas condições de vida dessas famílias no que tange à alimentação. C.F.S, 28 anos, declara que: "O Bolsa está sendo de bom tamanho, está me ajudando. Por que pra gente que é sozinha que cuida de três crianças é difícil... O Bolsa ajuda a comprar a mistura."

As famílias beneficiárias vivenciam num cenário defrontado por vulnerabilidades, marcado pela subalternidade, desigualdade social, apartadas da riqueza socialmente produzida. Deve-seconsiderar o caráter multidimensional da pobreza para englobar as suas demais "faces", superar a insuficiência dos programas de transferência de renda, visto que essas famílias não só vivenciam situações de pobreza, como de exclusão social, de não acesso a informações, aos meios culturais, expressos em um cotidiano de extrema insegurança e instabilidade.

Para tanto, se afirma aqui o fortalecimento de políticas sociais que possibilitem o acesso à saúde, educação, trabalho, habitação, geração de renda, para potencializar a autonomia e emancipação dessas famílias, promover alterações significativas na condição de vida das entidades familiares. Nesse sentido, para além da transferência monetária, deve-se desenvolver a elevação da qualidade de vida e do poder aquisitivo, melhoria do nível de subsistência das famílias.

É visível nas respostas dadas pelas entrevistadas referentes ao fornecimento de cesta básica, aos benefícios eventuais e a insuficiência dos valores recebidos dos programas sociais para suprir as necessidades das entidades familiares, que as ações sócioassistenciais direcionadas ao atendimento das necessidades das famílias usuárias se defrontam com a insuficiência de recursos materiais e a precariedade dos serviços públicos. Faz-se necessária a efetivação de um leque de direitos, por meio da integração de políticas estruturais que visam o acesso ao trabalho, lazer, educação, moradia, etc.

Não tem cesta básica, não tem verba para luz, nunca vi isso! Isso é vida pra uma pessoa? Mas fazer o que se a gente tem que passar por isso... Estou esperando pelo Bolsa Família... Nem me lembro o tanto que já esperei. Eu acho que eles ajuda quem eles qué ... Eu fui lá quinta para ver se tinha cesta, ainda falei que estava precisando por causa das crianças, e não tinha. Vai pedir ajuda e as assistentes sociais não dão um passo, nunca vieram aqui pra olhar a minha situação... Começa pelo prefeito daqui... Sei lá. (V.F., 32 anos)



Conclui-se assim que o atendimento sócioassistencial prestado as famílias monoparentais estudadas é segmentado e fragmentado, uma vez que é descontextualizado das possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade social vivenciadas pelas famílias usuárias.

No diz respeito aos serviços de saúde, as genitoras declaram que enfrentam problemas em relação ao fornecimento de determinados medicamentos e a demora para a realização de exames mediante a lista de espera extensa a qual são submetidas, fato o qual pode acarretar agravos á saúde destas, pois este é o meio para a realização do diagnóstico e iniciação do tratamento médico. A situação da família de (L.S.) e (J.F.) retratam um caso específico e expressa a incompetência e insuficiência das políticas públicas no campo da saúde mental infanto-juvenil no atendimento amplo e específico das necessidades das crianças com síndromes, principalmente no que tange a garantia do direito a assistência integral à saúde, educação com qualidade e a inclusão social.

Eu saí do trabalho para cuidar do Gabriel, porque ele precisa que eu fique na escola acompanhando ele, ele é muito agitado e às vezes tem convulsões. É bastante dificultoso, nas responsabilidades, levar para médico, às vezes falta leite, fruta. Se você é casada você tem com quem contar. Tem que passar por humilhação para conseguir as coisas. Ele não é atendido como prioridade. Levei meu filho outro dia na médica do posto e ela encaminhou ele para o PAI¹ falando que ele tinha transtorno psiquiátrico, sendo que eu fui no posto porque ele estava com virose! O SUS tinha que ser mais preparado para atender criança com espectro autista. A escola municipal deveria ter maior suporte para ajudá-lo, precisava de um ajudante com a professora, sala menor e com menos crianças. A professora não está preparada para dar aula para crianças especiais, ele não pode ficar com medo ou nervoso. (J.F., 29 anos)

A debilidade dos mecanismos de proteção social derivam sobrecargas à família, nesse contexto as situações dessas famílias se agravam ainda mais, uma vez que contam com o Benefício de Prestação Continuada como único rendimento e não possuem nenhum tipo de ajuda nos cuidados diários com os filhos.

¹ PAI: Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental- Serviço de internação ou observação breve a indivíduos portadores de transtornos mentais severos e persistentes em quadro agudo



Pra quem está numa situação como a minha que não tem como trabalhar, não tem outra opção, o BPC é uma ajuda. O remédio e a fralda, às vezes eu vou lá e falam que não tem, mas quando eu insisto eu consigo, porque fralda é um direito do meu filho não é uma coisa supérflua. Minha maior dificuldade é cuidar do Gabriel, seria ótimo ter um ajudante para dar banho e cuidar. (L.S. G, 37 anos)

Trata-se de demandas que necessitam de uma proeminente intervenção estatal, por meio de cuidados especiais que ultrapassam os que são atualmente oferecidos, requer-se a ampliação dos serviços e recursos dirigidos ao apoio e o bem-estar dessas famílias, prevenindo o surgimento de riscos sociais e pessoais, para que esta possa cumprir sua função social com autonomia, visando o exercício da cidadania e a expansão da capacidade protetiva no ambiente familiar.

5 MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA: ÔNUS, POBREZA E SOFRIMENTO

A realidade das genitoras de famílias monoparentais é configurada pelo acúmulo de inúmeras funções e responsabilidades relativas à esfera doméstica, o cuidado com os filhos e o provimento das necessidades dos membros da entidade familiar, tendo como consequência a sobrecarga de suas atribuições, o desafio da conciliação entre o trabalho e a vida familiar representado pela dicotomia de prover o sustento dos membros de sua família e ter uma maior participação afetiva no ambiente familiar em relação aos filhos.

É possível verificar que a situação de vulnerabilidade social em que está exposta grande parte das famílias monoparentais está ligada a desigualdade de gênero. Tratase de uma discussão em torno da exclusão das genitoras desse arranjo familiar do mercado de trabalho, da precarização da força de trabalho feminina e condições de trabalho e o não acesso aos direitos sociais.

As mulheres chefes de família monoparental enfrentam um quadro permeado por dificuldades referentes às necessidades mais básicas, como moradia e alimentação dos membros de sua família, acarretando às genitoras o sentimento de impotência, insegurança e



afligimento, visto que as mesmas não contam com as garantias e proteção social das políticas públicas, possuem uma frágil e quase inexistente rede de apoio, o acesso aos recursos para o seu provimento é limitado.

A solidão vivida por essas mulheres, na ausência de ter com quem dividir as responsabilidades e as angústias, acirra ainda mais sua realidade. A exclusão que vivem não é apenas na ordem das condições de consumo de bens materiais, mas são mulheres excluídas do lazer, da diversão, dos serviços de saúde e educação básicos (MORAES, 2009, p. 69).

Pensar em políticas específicas para as famílias monoparentais está intrínseco a análise sob a perspectiva de classe social, gênero e a realidade que é vivenciada por esses arranjos familiares traçada pela luta pela subsistência e muitas vezes em um cenário de abdicações, uma vez que a centralidade da vida é a relação com os filhos. Outra questão que se coloca é o fato das responsabilidades domésticas reduzirem as possibilidades de acesso ao mercado de trabalho, diminuindo a capacidade de ganho dessas genitoras, visto que não há serviços de apoio para subsidiar a subtração dos encargos presentes na esfera familiar.

Deve-se considerar a necessidade da implementação de serviços que visam reduzir as dependências no que tange aos cuidados em relação ao genitor, situando redes de apoio, possibilidades e recursos.

É preciso ampliar a intervenção das políticas sociais a fim de garantir a proteção social constante dessas unidades familiares possibilitando a superação da condição de vulnerabilidade social, na medida em que viabiliza o acesso a benefícios como fralda infantil, cestas básicas, leite, programas de transferência de renda, as tarifas sociais de água e energia e serviços públicos que compõe a rede de apoio que compreende a política da saúde, assistência social, trabalho, entre outras. Nesse sentido, vale ressaltar a importância do ingresso da criança à educação infantil, tendo em vista o seu desenvolvimento integral. A implantação de programas habitacionais que priorizam as famílias monoparentais, uma vez que há demandas em relação ao direito à moradia.

Tal concepção busca a objetivação da cidadania e da participação social, que visa o fortalecimento dessas famílias, para tanto, as políticas devem alcançar as peculiaridades das famílias monoparentais, baseadas na autonomia e emancipação da comunidade familiar. Significa, portanto, ultrapassar a pobreza e o fator que envolve a renda, ou seja, que a articulação entre as políticas possa abranger a totalidade dos direitos, o acesso à informação,



bens e serviços. Pressupõe a criação de medidas sob forma de serviços destinados a esses grupos familiares que ultrapassam os moldes já existentes.

6 GÊNERO E MONOPARENTALIDADE FEMININA

O termo Gênero tem sido desenvolvido no interior das discussões do conjunto das relações sociais, propõe uma análise crítica das construções e representações sociais, históricas e culturais no que tange a cada identidade sexual, sob a perspectiva de compreender a assimetria entre os sexos, hierarquias e desigualdades sociais presentes na realidade social. Segundo Bruschini, a categoria gênero se refere ao:

Princípio que transforma as diferenças biológicas entre os sexos em desigualdades sociais, estruturando a sociedade sobre a assimetria das relações entre homens e mulheres. Usar "gênero" para todas as referências de ordem social ou cultural, e "sexo" para aquelas de ordem biológica. (1998, pág 89)

Trata-se do desvelamento de traços advindos do patriarcalismo que estão adjuntos a moral burguesa, que historicamente, socialmente e culturalmente é caracterizado por relações de poder assimétricas entre os homens e as mulheres que configuram as disparidades dos direitos, oportunidades e papéis. Conforme SOARES: "As diferenças de gênero são constituídas hierarquicamente: a construção social do ser homem tem um maior *status* que a construção social do ser mulher." (Pág.113, 2004).

Nessa perspectiva, é possível elucidar a relação entre os impactos da pobreza e sua acentuação nas diversas famílias monoparentais chefiadas por mulheres, devido à desigualdade de gênero que reflete nas condições materiais e imateriais dessas unidades familiares.

Portanto, o fator gênero e a presença de um único genitor na entidade familiar são de extrema significância no desenho das políticas sociais a fim de se promover a autonomia econômica dos genitores das famílias monoparentais. Desse modo, o Estado tem



um importante papel na construção da igualdade de gênero na perspectiva de emancipação das mulheres e a sua inclusão e o estímulo à participação nos espaços de tomadas de decisão. É necessário conforme SOARES:

Garantir a autonomia pessoal e direito ao trabalho, pois a independência econômica é um dos elementos centrais da emancipação das mulheres, do seu direito pleno ao exercício da cidadania. O crescimento da presença das mulheres no mercado de trabalho nas últimas décadas é extremamente positivo, mas ainda se realiza em condições muito desiguais. As mulheres estão ingressando nos trabalhos sem proteção e de menores salários (Pág. 117, 2004).

Neste sentido, a condição gênero soma-se as dificuldades de acesso ao mercado de trabalho formal e a geração de renda, responsabilidades e encargos da esfera doméstica, a insuficiência e precariedade dos serviços públicos de caráter estatal e sóciocomunitários derivados de iniciativas da sociedade civil organizada, desencadeando vulnerabilidades e situações de risco social e / ou pessoal das famílias.

Mediante essas debilidades, as famílias ficam sujeitas e dependentes dos benefícios, serviços e programas sócioassistenciais, que não atendem integralmente as demandas das famílias, visto que são quantativamente baixos, seletivos, focalizados, temporários e paliativos, que embora produzam impactos positivos não resultam na emancipação dos usuários.

Não se trata de simplificar a questão da vulnerabilidade socioeconômica que as mulheres chefes de família vivenciam, tampouco associar estereótipos e estigmas a essa composição familiar referentes à incapacidade e a inviabilidade desse arranjo familiar, o que se propõe é uma análise ampliada sobre as complexidades da questão de gênero que atravessam a sociedade burguesa que refletem sobre a situação da chefia domiciliar feminina. Ou seja, devem ser considerados os diferenciais de gênero explicitados anteriormente para a elaboração de políticas públicas de apoio que buscam garantir a emancipação e autonomia da genitora, bem como uma vida digna aos membros que integram essas famílias. É necessário um olhar multidimensional das políticas sociais frente a proteção e o atendimento das necessidades das famílias monoparentais, bem como a articulação em rede entre as políticas públicas no provimento das demandas das famílias de um único genitor. Segundo Carloto (2005, Pág. 16) "(...) as propostas de políticas públicas de combate à pobreza devem



considerar que a condição de vulnerabilidade destas mulheres está marcada pela condição de gênero, classe e etnia".

7 POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO PÚBLICA , POLÍTICAS SOCIAIS E FAMÍLIAS MONOPARENTAIS

Compreende-se como família uma instituição social, vinculada ou não por laços consanguíneos, responsável pela socialização, proteção, identificação e referência dos indivíduos que a compõe, visando à manutenção das necessidades fisiológicas, econômicas, sociais e afetivas de seus membros.

A família é essencialmente a base da sociedade, visto que é no núcleo familiar que se situa o desenvolvimento e formação dos indivíduos que compõem o meio social.A entidade familiar é mediadora da esfera privada à coletiva, propiciando a ligação dos indivíduos à sociedade, por intermédio da socialização, processo pelo qual adquirem conhecimento, instruções e formação de um conjunto de atribuições de direitos, deveres, normas, regras de conduta e comportamentos, visões de mundo, ideologias, valores, papéis, costumes e obrigações que possibilitaram a sua inserção na sociedade.

Entretanto, deve-se considerar que a família é um espaço marcado por contraditoriedades, visto que a sua realidade não está imune aos conflitos e das dificuldades de manter sua autonomia diante das imposições e determinações da sociedade capitalista.

Neste sentido, a família é o palco de manifestação das expressões da questão social que afetam o meio familiar de diversas formas, desde a sua totalidade às singularidades dos indivíduos que a compõe, nas suas relações, vínculos, laços comunitários e sociais, condição econômica, estabilidade e manutenção de suas necessidades. Nessa perspectiva, a atuação das políticas deve ser orientada pelo princípio da matricialidade sócio-familiar.

A matricialidade sócio-familiar exerce um papel de destaque na configuração da Política Nacional de Assistência Social, enfatizando a centralidade da família, englobando a sua totalidade, pautada no atendimento integral à família tendo em vista o seu



empoderamento, abrangendo um olhar multidimensional e ressignificador às demandas, vivências, cotidianos e às relações sociais que se apresentam no âmbito familiar. Refere-se também à participação das mulheres no controle social e deliberação das políticas públicas como sujeito de direitos, incorporando suas demandas e considerando a dinâmica da vida dessas genitoras.

A centralidade da família é um elemento essencial para a elaboração e implementação dos programas, serviços, benefícios e projetos, pois dão visibilidade às práticas adotadas pelas mulheres como estratégia de sobrevivência da família. Conforme MESQUITA:

Diante desse quadro, acredita-se que a família tem sido percebida enquanto base estratégica para condução de políticas públicas e garantia de direitos básicos; ocasionando na proliferação de programas e projetos dirigidos ao atendimento à família. No entanto, ela deveria ser pensada não apenas como estratégia, mas enquanto ponto de partida das reflexões e das ações de intervenção social mais amplas, objetivando iniciativas eficazes e eficientes para o fortalecimento das competências familiares e inclusão e promoção da proteção social desses grupos. (Pág.11, 2010)

Compreender a organização, o modo de vida e as estratégias de sobrevivência existentes nesses arranjos familiares são imprescindíveis à medida que subsidia a elaboração das políticas sociais, desta forma é necessário considerar as relações sociais de gênero, bem como o seu aspecto cultural, social e histórico. Ademais, tornar-se importante ponderar o acesso aos serviços prestados, os impactos que apresentam no cotidiano e a percepção da população usuária sobre os mesmos para que possam de fato atender as necessidades das famílias.

As políticas sociais são canais de efetivação dos direitos dos cidadãos através de prestação de serviços, programas e projetos. Mediante tal afirmativa, a garantia dos direitos das famílias exige um Estado provedor, com ação positiva no investimento das políticas sociais. Segundo Pereira:

Isso porque a política social tem que ser vista como uma política que, antes de interrogar sobre os recursos a serem distribuídos, leva em conta as posições desiguais dos cidadãos na estrutura de classes da sociedade. Em conseqüência, a concepção de política social deve também contemplar o conhecimento de como se criam as necessidades e de como estas se distribuem, com o objetivo de modificálas. (pág. 173, 2008)



O que se objetiva como proposta no âmbito das políticas sociais e no que concerne o trabalho social com famílias monoparentais é o reconhecimento de suas peculiaridades, dos riscos sociais e vulnerabilidades incorporadas nesses arranjos familiares, evidenciando que o Estado, através da formulação de polícias sociais, deve promover a proteção de tais entidades familiares no que tange aos recursos e as sobrecargas assumidas pelos seus genitores.

Trata-se da defesa de políticas específicas que visam superar a insuficiência da proteção social estatal existente, bem como exigir maior participação do Estado em resposta às singularidades das demandas das famílias monoparentais, visto que estas vivenciam uma exclusão que não se limita ao consumo de bens materiais, mas são suprimidas das condições que propiciam uma boa qualidade de vida, como o lazer, serviços de saúde e educação, trabalho assalariado, moradia digna, entre outras.

Todavia, a complexidade das problemáticas abordadas não está coesa as ideias de seletividade e a mera compensação de dívidas sociais, mas consiste na ampliação dos serviços de proteção social, especificamente a de caráter básico, tendo em vista a formulação de políticas direcionadas à realidade vivenciada por esses arranjos familiares e eficientes no atendimento das demandas postas pelas famílias monoparentais.

Portanto, é necessário considerar as particularidades e a vivência cotidiana das famílias monoparentais no desenho das políticas públicas direcionadas às famílias, conforme se pode observar trata-se de uma discussão que deve ser incorporada no campo das políticas sociais, essencialmente no que tange a Política de Assistência Social como principal terreno de proteção social no qual as famílias monoparentais se encontram referenciadas.

Nesse ângulo, é importante elucidar as suas potencialidades, as possibilidades que perpassam a vida familiar para que a intervenção profissional seja qualificada e as ações sociais não sejam isoladas e pontuais.

Sob esse eixo é enfatizado a integralidade no atendimento às demandas dos membros das famílias monoparentais, significa ampliar o rol de serviços públicos oferecidos destinados à criança e ao adolescente, na efetivação de direitos da criança à vaga na creche no período integral, a inclusão em projetos sociais de cunho pedagógico, o acesso do adolescente a cursos profissionalizantes e ao mercado de trabalho legalmente regulamentado.



Apontam-se como proposições fundamentais no que tange a chefia feminina nas famílias monoparentais: acesso igualitário ao mercado de trabalho, estabilidade e emancipação econômica, bem como a escolha entre oportunidades e meios de subsistência que sejam conciliáveis aos cuidados familiares, também deve-se mencionar o ingresso dos filhos no trabalho.

Outra dimensão que deve ser levada em conta é o ingresso do genitor (a) no trabalho e na geração de renda, pois o salário é o elemento fundamental da renda familiar no que tange ao acesso aos bens de consumo e a qualidade de vida da entidade familiar.

Nessa perspectiva, é necessária uma análise sobre as oportunidades de emprego no mercado de trabalho e as opções apontadas pelas beneficiárias (os) assistidas (os)para se fomentar e estimular a participação destes à qualificação da força de trabalho, através do fornecimento de cursos profissionalizantes.

A economia solidária, formação de cooperativas cuja gestão é coletiva, se apresenta como uma alternativa de flexibilidade na conciliação do trabalho remunerado e o trabalho doméstico, buscando compatibilizar a dinâmica da vida familiar e o universo do trabalho. Porém, o combate à pobreza das mulheres chefes de família deve superar a tradicional divisão sexual do trabalho que delimita as atividades circunscritas à costura, cozinha, entre outras. Trata-se de uma ressignificação do trabalho, na perspectiva de qualificar as atividades informais de trabalho, revalorizar a produtividade, propiciar a geração de renda. Essa vertente vem englobando a questão de gênero nas iniciativas de programas de geração de emprego e renda. Segundo FARAH:

A presença expressiva de mulheres entre a clientela destes programas acabou alterando seu desenho. No caso do Funger, de Teresina, por exemplo, não concebido originalmente com foco na mulher, diante da demanda crescente vinda de mulheres, o programa passou a atender, por recomendação legal, prioritariamente a este segmento da população (2/3 das unidades produtivas apoiadas devem ter mulheres como beneficiárias). Em Vitória, onde 61% da clientela é composta por mulheres, o programa foi se conformando a necessidades apresentadas pelas mulheres. (2003, Pág. 13)

A proposição da experiência cooperativista pode abranger o apoio de projetos sociais e comunitários, através das organizações não governamentais e do Estado no que tange a organização, no processo de mobilização social para a construção da identidade



coletiva dos grupos, no provimento das condições físicas e estruturais, recursos monetários e assistência. Conforme BARBOSA:

A motivação via trabalho comunitário é bem marcada na trajetória da Coomute (Cooperativa de trabalho constituída por mulheres da periferia urbana de Recife). Essa cooperativa foi criada em 1994, com o apoio de uma organização não governamental, Coletivo Mulher, que visava abordar com as mulheres da localidade problemas como o da violência doméstica. (...). Nesse movimento, chegou-se ao problema da baixa renda e do desemprego entre as participantes, motivo que impulsionou a criação da cooperativa para prestar serviços de limpeza e conservação (...). O perfil é de mulheres de 18 a 50 anos com grau de instrução que varia entre analfabetismo e ensino médio incompleto. (2007, pág. 114).

Contudo, tal tendência assume caráter ambíguo como campo de geração de renda e enfrentamento da pobreza, mediante o descomprometimento do Estado com a garantia do direito do cidadão ao trabalho assalariado e à proteção social previdenciária, os limites das cooperativas no contexto econômico capitalista em relação à carência de recursos tecnológicos e ao baixo poder de negociação e competitividade no mercado. Entretanto, no âmbito do território, se provenientes de incentivos públicos, no que tange a infraestrutura e a qualificação profissional, a adesão de tais iniciativas tem se demonstrado como alternativa positiva diante do mercado consumidor interno.

Diante desse contexto, é necessário ampliar a inserção dessas famílias no trabalho assalariado, através de iniciativas de geração de renda e empregos, na qual se aponta também como referência o cooperativismo. As cooperativas constituem-se como meio de desenvolvimento socioeconômico, principalmente no que tange as medidas que visam o desenvolvimento local e os interesses da comunidade através de atividades produtivas, denota-se como alternativa de conciliação do trabalho remunerado e o doméstico em relação ao cotidiano dos genitores dessas famílias.

No entanto, para a implantação das cooperativas é essencial à expansão do acesso ao crédito e ao financiamento público, através do custeio de insumos, equipamentos e serviços, capacitação de apoio e incentivo aos trabalhadores voltados ao desenvolvimento de atividades no ramo artesanal, rural, alimentício, entre outras, visto a sua contribuição na redução do desemprego e no que tange a qualificação profissional.

Sob esse prisma é importante salientar políticas públicas de gênero para famílias monoparentais femininas, tendo em vista que as genitoras enfrentam maior dificuldade de inserção no trabalho assalariado em comparação com os homens chefes de família. Há de se destacar a importância da participação das mulheres no desenho da política,



uma vez que as políticas existentes referentes à realização de cursos no que tange a geração de renda refletem o espaço restrito as atividades domésticas delimitadas pelos papéis de gênero vigentes na sociedade, além disso, das mulheres entrevistadas havia pouca participação em razão de não serem consideradas propostas sustentáveis e rentáveis, pois não levavam em conta as potencialidades dessas genitoras no circuito produtivo.

Contudo, mediante tal cenário é necessário empoderar os cidadãos, propiciando a formação de uma cidadania, informando-os em relação aos seus direitos e politizando-os a cerca da luta para efetivação destes, potencializando a participação e o controle social nos conselhos gestores, estimulando o fortalecimento dos laços comunitários, visando resgatar a cidadania dessas unidades familiares, que embora assistidas pelas políticas de assistência social, saúde, educação, entre outras, lutam constantemente contra um conjunto de incertezas presentes no dia a dia na vida familiar (ter contas para pagar, conciliar o trabalho com as atividades domésticas e os cuidados com os filhos) que exigem a criação de estratégias diante da falta de condições básicas para uma vida digna.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do presente trabalho buscou-se identificar e analisar a realidade vivenciada pelas famílias monoparentais de classes populares no século XXI e as dificuldades enfrentada pelos chefes de família, como também a discussão sobre o desenvolvimento de políticas sociais voltadas às necessidades dessas famílias, abrangendo como cenário o município de Presidente Bernardes e os serviços e programas existentes no território.

Deste modo, buscou-se dar visibilidade e discutir essa questão, por meio de uma leitura crítica, considerando a correlação dos aspectos sociais, econômicos e de gênero, bem como a organização e a vivência presente no cotidiano dessas entidades familiares. Neste sentido, a análise dos dados levantados foi de suma importância para traçar um estudo na perspectiva de destacar a responsabilidade e dever do Estado na formulação de políticas sociais destinadas a estas famílias, propor possibilidades e meios de enfrentamento, amparo e



superação das dificuldades destas entidades familiares, visando à dignidade e emancipação humana dos membros que compõe este arranjo familiar.

Diante dos elementos apresentados pode-se constatar que a pobreza afeta de forma proporcionalmente distinta os homens e as mulheres, mediante a baixa escolaridade, falta de qualificação profissional, as precárias condições de empregabilidade, os limites da pensão alimentícia, dentre outros fatores agravantes, sendo que estas após a ruptura da união conjugal dispõem de menos recursos e possibilidades, e ainda que contem com a renda de trabalhos informais se observa a insegurança de renda e as dificuldades de conciliar a vida familiar e o trabalho, tendo em vista a ausência de políticas públicas voltadas às demandas que até este momento são consideradas restritas ao âmbito privado da esfera familiar.

A falta de apoio ao genitor solitário na sustentação econômica da prole é o primeiro sinal do descaso estatal. Em comparação com outros países, o Brasil não possui uma política governamental inteiramente voltada ao auxílio desse genitor. Os atuais programas do governo podem até abranger tais famílias, mas por não serem especificamente direcionados são precários, principalmente em relação aos serviços prestados, tendo em vista que o atendimento das demandas emergenciais e imediatas desta entidade familiar é incerto e incapaz de garantir segurança e bem-estar aos genitores e membros da família monoparental.

Pode-se considerar que a complexidade que envolve esses arranjos familiares está evidentemente ligada ao precário acesso e a insuficiência dos serviços públicos disponíveis, e que as particularidades das famílias monoparentais requer a existência de serviços de apoio amplos, a criação de alternativas de geração de renda, a construção da igualdade de gênero, objetivando promover a autonomia e emancipação dos genitores que se encontram num cotidiano de elasticidade na busca da satisfação das necessidades de seus filhos diante dos recursos e encargos que dispõem, convivendo com o mínimo social.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013. Disponível em http://www.atlasbrasil.org.br/2013/

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado, 1988.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – **IBGE**. Disponível em http://www.ibge.gov.br/

SEADE – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados. Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo. Disponível em http://www.seade.gov.br/

CARVALHO, Luiza Santos. **A Mulher Trabalhadora na Dinâmica da Manutenção e da Chefia Domiciliar.** 1998. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/viewFile/12032/11309. Acesso em 15. Junho. 2015.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Terceira Edição Editora. São Paulo, 1986.

ARIES, Philippe. **História social da criança e da família**. Segunda Edição. Rio de Janeiro. Editora Guanabara, 1981.



KALOUSTIAN, Silvio Manoug. UNICEF. **Família brasileira: a base de tudo**. Décima Edição. São Paulo : Cortez, Brasília, 2013.

SAMARA, Eni de Mesquita. A Família Brasileira. São Paulo: Brasiliense, 2004.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. **A família contemporânea em debate.** Terceira Edição. São Paulo, Cortez, 2000.

ZAMBERLAM, Cristina de Oliveira. **Os novos paradigmas da família contemporânea: uma perspectiva interdisciplinar.** Editora Renovar, Rio de Janeiro, 2001.

VITALE, Maria Amalia. Família: redes, laços e políticas públicas. São Paulo,

Cortez, 2005.

LYRA, Jorge. Homens e cuidado: uma outra família? Família: redes, laços e políticas públicas. São Paulo, Cortez, 2005.

CARLOTO, Cássia Maria. **A chefia familiar feminina nas famílias monoparentais de extrema pobreza**. Revista Textos e Contextos, Quarta Edição, 2005. Disponível em: http://revistaseletronicas.pucrs.br/. Acesso em: 15. Maio. 2015.

SZYMANSKI, Heloisa. Trabalhando com famílias. São Paulo, Editora Forja, 1992.

MIOTO, Regina Célia. **Trabalho com famílias: um desafio para os assistentes sociais.** Revista virtual textos & contextos, Terceira Edição, 2004.

LEÃO, Walquiria. Vozes do Bolsa Família. Editora Unesp. São Paulo. 2014.

HIRATA, Helena. **Globalização e divisão sexual do trabalho**. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/cpa/n17-18/n17a06 2001. Acesso: 17. Abril. 2015.



CARLOTO, Cássia Maria. **Gênero, reestruturação produtiva e trabalho feminino.** Disponível em: http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v4n2_carlotto.htm. 2002. Acesso: 16. Janeiro. 2015.

BRUSCHINI, Cristina. Tesauro para Estudos de gênero e sobre mulheres. Fundação Carlos Chagas Editora, 1998. Disponível em: http://www.fcc.org.br/conteudosespeciais/tesauro/arquivos/TPEDGESM.pdf. Acesso em: 21. Março. 2015.

MORAES, PATRICIA MACCARINI. **A INSERÇÃO DAS FAMÍLIAS MONOPARENTAIS CHEFIADAS POR MULHERES NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE FLORIANOPOLIS.** 2009. Disponível em: http://tcc.bu.ufsc.br/Ssocial283110.pdf. Acesso em: 19. Dezembro. 2014

DINIZ, Edson. **O Programa Criança Petrobras na Maré em oito escolas públicas do maior conjunto de favelas do Brasil.**2007. Disponível em: http://www.maxwell.vrac.pucrio.br/11196/11196_1.PDF. Acesso em: 17. Novembro. 2015

LEITE, Eduardo de Oliveira. **Famílias monoparentais: a situação jurídica dos pais e mães solteiras, de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

SOARES, Vera. **Políticas públicas de enfrentamento dasdesigualdades de gênero nos governos locais.** Palestra proferida no Seminário Nacional de Coordenadorias da Mulher. (Organizado pela Coordenadoria Especial da Mulher, Prefeitura do Município de São Paulo, na URBIS – Feira e Congresso Internacional de Cidades. São Paulo, 2004. Disponível em: http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05630.pdf. Acesso em: 22. Janeiro. 2015.

MESQUITA, Adriana de Andrade. **Proteção social na alta vulnerabilidade: o caso das famílias monoparentais femininas em análise**. 2010. Disponível em: http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/1.AdrianaMesquita.pdf. Acesso: 13. Fevereiro. 2015.



BARBOSA, Rosangela Nair de Carvalho. **A economia solidária como política pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil.** São Paulo, Cortez, 2007.

FARAH, Marta Ferreira Santos. **Políticas públicas e gênero.** 2003. Disponível em: http://ww2.prefeitura.sp.gov.br//cidadania/conselhos_e_coordenadorias/coordenadoria_da_m ulher/Politicas_Genero_2.pdf. Acesso em: 17. Janeiro. 2015.

PEREIRA, Potyara. Política social: temas & questões. São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, Yumi Garcia. **Mulheres chefes de família entre a autonomia e a independência.** 2008. Disponível em: file:///D:/TESE_YUMI_GARCIA_SANTOS%20(1).pdf